



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



REFERENTE AOS DECRETOS DE Nº 382 a 387
APROVA ESTATUTO

2023/2025
29 DE SETEMBRO DE 2023

JORGE ANYSIO HADDAD, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Maçônica e de acordo com relatório apresentado pela Douta Comissão competente, dando parecer favorável à concessão, cujos processos, constantes nos Decretos individuais, foram aprovados pela Soberana Assembleia Deliberativa realizada em 16 de setembro de 2023 no Or.: de São Paulo - SP,

DECRETA

Art. 1º Ficam aprovados os Estatutos das AAug.: e RResp.: LLoj.: SSimb.:

Ord.	Proc. Nº	Loja	Nº	Decreto	Oriente
001º	2734	VALE DA LUZ	138	383	PORTO FERREIRA
002º	2650	TRABALHO E PROGRESSO	589	384	BAURU
003º	2661	FÊNIX DO VALE	668	385	ASSIS
004º	2744	BUENA VISTA MOTO CLUBE	877	386	SÃO PAULO
005º	2651	UNIÃO E HARMONIA	893	387	SÃO PAULO
006º	2652	COLUNAS DE SÃO CAETANO	910	382	SÃO CAETANO DO SUL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste DECRETO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 29 (vinte nove) dias do mês de setembro de 2023 da E.: V.:


WILMER BUCHEB
Gr.: Secr.: RRel.: Int.:


JORGE ANYSIO HADDAD
Grão-Mestre

E-mail: secretaria.geral@glesp.org.br